@ tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC - 22074/20

Ato de administração de pessoal. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 02498/22

- 01. <u>Origem:</u> Instituto de Previdência do Município de Taperoá IPMT
- 02. <u>Beneficiário</u>:
 - <u>2.1</u>. <u>Nome</u>: Audinava Gouveia.
 - 2.2. Cargo: Professora.
 - 2.3. Matrícula: 01374.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação.
- 03. <u>Caracterização da Aposentadoria:</u>
 - 3.1. Natureza: Aposentadoria geral.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPMT.
 - 3.3. Publicação do ato: Boletim Oficial de 31/12/2020, à fl. 21.
- 04. <u>Relatório da Auditoria:</u> Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a inconformidade relacionada no item 5 do relatório inicial, às fls. 129/135. Notificada, a autoridade apresentou defesa Doc. 12019/22 às fls. 141/151. Depois da análise dos documentos juntados aos autos, a auditoria concluiu pelo restabelecimento da legalidade, sugerindo o registro do ato concessório formalizado pela Portaria nº 015/2020, à fl. 20.
- 05. <u>Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB</u>): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
- 06. Voto do Relator: Pela concessão de registro do ato de aposentadoria.
- 07. <u>Decisão da 1ª Câmara:</u>

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da servidora **Audinava Gouveia**, matrícula nº 01374, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Relator

Fui presente, Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 16 de Dezembro de 2022 às 12:42



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado

16 de Dezembro de 2022 às 10:52



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 09:15



Elvira Samara Pereira de Oliveira MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO